



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 481/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO



Termo 481/2024 Aditivo de Prorrogação do Termo de contrato 413/2023, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **APH HOSPITALAR SERVICOS MEDICOS LTDA**, para contratação de empresa para prestação de serviço **TRANSPORTE/REMOÇÃO PACIENTE ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTE E NEONATAL EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL) COM COBERTURA DE 24 HORAS**, conforme processo nº 6210.2023/0007283-7-HSPM.

Aos *22* dias do mês de *novembro* do ano de 2024, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.***.503-* - SSP/SP, CPF 615.***.947-**** do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** e o **SR. JOSÉ C. L. SANT'ANNA, RG 15.***.726-*, CPF 049.***.498.****, sócio/administrador da empresa **APH HOSPITALAR SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Doutor João Antônio Del Nero, n.º 339, bairro Centro, CEP 13.631-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.711.793/0001-04, telefone (19) 3561-3266, e-mail adm@gatiemergencia.com.br, Pirassununga/SP, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo 6210.2023/0007283-7 - HSPM, firmar o presente Termo Aditivo de Contrato 481/2024 de Prorrogação do Termo de Contrato 413/2023, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 24 de novembro de 2024, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com reajuste.

CLÁUSULA II

2.1 Em virtude da aplicação do reajuste de 2,6%, que encontra amparo no item; 4.2 da cláusula IV do Contrato c.c. inciso III do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, os preços serão conforme tabela abaixo:

TRANSPORTE/REMOÇÃO PACIENTE ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTE E NEONATAL EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL) COM COBERTURA DE 24 HORAS				
Tipo de Ambulância	Posto/Trajeto	Quantidade de Chamados Anual	Valor Unitário	Valor Anual
D	IDA	84	R\$ 1.088,00	R\$ 91.392,00
D	IDA/VOLTA	240	R\$ 2.006,13	R\$ 481.615,20
D	IDA (Até 50 km)	12	R\$ 1.540,35	R\$ 18.484,20
D	IDA/VOLTA (Até 100 km)	12	R\$ 2.224,94	R\$ 26.699,28
D	IDA	12	R\$ 3.440,12	R\$ 41.281,44



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 481/2024 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

	(Até 200 km)			
D	IDA/VOLTA (Até 400 km)	12	R\$ 4.621,05	R\$ 55.452,60
BASE MENSAL ESTIMADA				R\$ 59.577,06
VALOR ANUAL ESTIMADA				R\$ 714.924,72

CLÁUSULA III

3.1 – O preço total do Termo passa a ser de **R\$ 714.924,72 (setecentos e quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.79.99, conforme Nota de Empenho 4.654/2024, no valor de **R\$ 73.478,37 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte.


CLÁUSULA IV

4.1 – Após a assinatura do Termo Aditivo, no prazo estabelecido, a contratada terá que prestar **GARANTIA** de execução do **CONTRATO**, no valor de R\$ 35.746,24 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente a de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, podendo optar dentre as modalidades de garantia previstas no Artigo 56 da lei 8666/93.


CLÁUSULA V


5.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

JOSE CARLOS
LOUZADA SANT
ANNA:04946349871
Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS LOUZADA SANT
ANNA:04946349871
Dados: 2024.11.22 16:12:41 -03'00'
- SR. JOSÉ C. L. SANT'ANNA -
APH Hospitalar Servicos Medicos Ltda
Representante Legal


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.*.150-* - - CPF 052.***.728-****


Sr. Odair Bezerra
RG 8.*.816 - CPF 118.***.998-****